



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA EM EaD, CONFORME
EDITAL Nº 023/RIFB, DE 12 DE JUNHO DE 2015**

A Coordenação Geral da EaD (CGEaD) no ato das suas atribuições CONVOCA:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CURSO	POLO	PERÍODO
Cinthya da Silva Santos	79,0	Técnico em Secretaria Escolar	Samambaia	Vespertino

1. Informa-se que o tutor convocado deverá, extraordinariamente, comparecer à CGEaD na próxima **quarta-feira dia 14/06/2017 a partir das 09h00**, munido da documentação original e cópias dos seguintes documentos: comprovante de escolaridade de acordo com a função (frente e verso); comprovante de experiência profissional; comprovante de residência; CPF e RG.
2. Os tutores poderão desenvolver atividades em quaisquer polos de atuação da EaD e unidades descentralizadas, conforme Item 3.3 do Edital.
3. A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais.
4. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 mensais, conforme Resolução CD/FNDE No 24, de 16 de agosto de 2010.
5. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei No 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).
6. A CGEaD está localizada no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Campus Brasília, Bloco “A”, 2º Andar, sala 211. Brasília/DF – CEP 70860-100. Telefone (61) 2193-8091.
7. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
8. A CGEAD informa que o critério para as convocações de Tutores segue de acordo com o item 3 do Edital Nº 023/RIFB, DE 12 DE JUNHO DE 2015 que prevê: 3.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação por curso e por polo. E item 3.3 “A CGEaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

poderá convocar candidato classificado em um curso para atuar em outro curso afim, se houver acordo mútuo entre as partes”.

9. O não comparecimento com a documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá novas convocações de Tutores observada as suas classificações.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD.

ORIGINAL ASSINADO

Fernando Silvera Goulart Junior
Coordenador Geral de EaD no IFB
(Portaria Nº 584 de 14/03/2017)